



PARECER DE POLÍTICA

Operações de campo de 2023-4

Políticas: Renda provisória elegível, Department of Children and Families (Departamento de Menores e Famílias) (DCF) e Department of Transitional Assistance (Departamento de Assistência Transitória) (DTA), Políticas de assistência financeira para cuidados infantis

Data de vigência: 1º de outubro

Link da política: <https://www.mass.gov/doc/interim-income-eligible-child-care-financial-assistance-program-policies-october-1-2023/download>; <https://www.mass.gov/doc/interim-dcf-related-child-care-financial-assistance-program-policies-october-1-2023/download>; <https://www.mass.gov/doc/interim-dta-related-child-care-financial-assistance-program-policies-october-1-2023/download>

VISÃO GERAL

O EEC tem trabalhado para fazer mudanças significativas nos programas estaduais de assistência financeira para cuidados infantis para alinhá-los com os Regulamentos revisados de assistência financeira para cuidados infantis (606 CMR 10.00) que entraram em vigor em 1º de outubro de 2023. Com regulamentos melhorados vêm políticas atualizadas. O EEC emitirá novas políticas provisórias para refletir estas alterações que visam simplificar o processo de requerimento, reduzir a carga burocrática para as famílias e programas e apoiar melhor as famílias desabrigadas, as famílias com deficientes e as famílias afetadas pela violência doméstica.

Os Guias de Políticas de renda provisória elegível, do Departamento de Menores e Famílias (DCF) e do Departamento de Assistência Transitória (DTA) também entraram em vigor em 1º de outubro de 2023, mas serão emitidos provisoriamente devido a atualizações adicionais e outras mudanças a serem implementadas. Todas as novas políticas provisórias que estão atualmente em vigor estão descritas abaixo. As alterações que não entraram em vigor em 1º de outubro exigem mudanças tecnológicas, treinamento e orientação adicional antes da implementação.

Para obter assistência técnica ou esclarecimentos sobre quais políticas estão em vigor a partir de 1º de outubro, envie um e-mail para: eeccsubsidymanagement@mass.gov ou [agende um horário de atendimento](#).

APLICABILIDADE

Estas políticas se aplicam a todos os administradores de acesso familiar.

PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES DA TERMINOLOGIA REGULATÓRIA

- Os regulamentos agora incluem linguagem e terminologia mais inclusivas e acessíveis, incluindo:
 - Termos neutros em relação a gênero;
 - “Subsídio” foi alterado para “assistência financeira para cuidados infantis”;
 - “Necessidades especiais” foi alterado para “deficiência”;
 - “Administrador de subsídio” foi alterado para “administrador de acesso familiar”; e
 - A declaração de antidiscriminação foi atualizada para refletir as proteções legais atuais.

PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES DAS POLÍTICAS – POLÍTICAS PROVISÓRIAS EM VIGOR EM 1º DE OUTUBRO

Renda elegível

- Famílias desabrigadas (conforme definido no Subtítulo VII-B da Lei McKinney-Vento de Assistência aos Desabrigados(consulte 42 U.S.C. 11434a(2)) agora são elegíveis para terem acesso prioritário na lista de espera:
 - A elegibilidade pode ser verificada por meio de um formulário de encaminhamento, carta de abrigo ou outra documentação conforme definido pelo EEC.
 - As famílias serão elegíveis para cuidados em tempo integral; isso significa que não há necessidade de serviço adicional (a necessidade de serviço e a atividade serão inseridas no CCFA como “desabrigado” e horas semanais = 30).
 - Nenhuma coleta de rendimentos será exigida e nenhuma renda será inserida no CCFA.
 - As famílias não pagarão nenhuma taxa de pais.
 - As famílias terão até 6 meses para cumprir os requisitos de vacinação e outros requisitos de documentação de matrícula.
- A Equipe de educação e de cuidados infantis será formalizada com o status prioritário. Isso não fará mais parte de um programa-piloto.
- As famílias com novo emprego poderão usar a carta de emprego ou um formulário de verificação de emprego (EVF) para receber uma autorização de 12 meses.
 - As famílias não precisarão mais fornecer holerites.
 - As famílias devem ser inseridas como “emprego” no CCFA e não como “novo emprego”.
- Os provedores de cuidados infantis e assistentes familiares agora são elegíveis para cuidar de seus próprios filhos se atenderem a determinadas condições.
- Os provedores não cobrarão mais um depósito inicial das famílias.
 - Isto substitui a política na qual um depósito semanal inicial era cobrado das famílias durante a primeira semana (2 semanas no total para começar) para cobrir a última semana de cuidados.
- O “abandono de subsídio” foi eliminado como motivo de rescisão.

- A verificação da deficiência exigirá apenas uma forma de documentação (carta ou formulário médico).
 - Você não precisará mais de ambas as formas de documentação.

Comunicação

- Os administradores de acesso familiar agora devem usar vários meios de comunicação para entrar em contato com as famílias (por exemplo, correspondência, e-mail, mensagem de texto, telefone).
- As notificações de disponibilidade de financiamento devem ser enviadas às famílias por e-mail ou correio.
- Os administradores de acesso familiar devem enviar avisos por e-mail e correio para confirmar o status de uma família na lista de espera (ou seja, confirmação e remoção).
- Antes que a assistência financeira para cuidados infantis de uma família possa ser encerrada, o administrador de acesso familiar deve fazer duas tentativas separadas usando diferentes meios de comunicação para entrar em contato com a família (por exemplo, telefonema em um dia, e-mail no dia seguinte).
- As famílias devem receber um aviso de reautorização pelo menos 60 dias antes do final do período de autorização. Este período foi expandido em relação aos 45 dias de antes.

Verificações

- Os benefícios de SSI, SSDI, pensão alimentícia e TAFDC não são mais tipos de renda contabilizada.
- A política atual formalizou que documentos de identidade expirados são formas aceitáveis de verificação. Os administradores de acesso familiar devem aceitar um documento vencido como comprovação de identidade se o documento for suficiente para estabelecer a identidade dos pais, independentemente de quando tenha expirado.
 - Além disso, se não houver documento de identificação disponível, as famílias podem usar dois outros formulários ou qualquer outro documento que possa determinar ou verificar a identidade.
- O formulário de verificação de terceiros (segundo pai que não está em casa) foi eliminado e não será mais usado.
 - Os administradores de acesso familiar não precisarão mais verificar as informações do outro pai.
- O comprovante de endereço agora apenas será exigido na autorização inicial, a menos que a família tenha mudado de endereço.
 - Isso também não é mais necessário na reautorização, a menos que haja uma mudança de endereço.
- Os pais agora podem enviar 4 semanas não consecutivas de salários nas últimas 26 semanas (6 meses) que melhor reflitam sua renda.

DTA e DCF

- Teste de isenção de bens para famílias de TAFDC e DCF.

- Famílias que estejam procurando cuidados infantis dentro de 24 meses após o encerramento do caso do DTA ou DCF são elegíveis para acesso imediato a cuidados infantis.
 - Isto representa um aumento em relação aos 12 meses de antes.
 - As taxas dos pais não serão avaliadas durante os primeiros 12 meses de transição de cuidados infantis.
- Os administradores de acesso familiar agora precisarão entrar em contato com uma família dentro de três dias úteis após receberem um encaminhamento do DTA ou DCF.

RECURSOS

O EEC realizará sessões de treinamento a partir de meados de outubro. O cronograma de treinamento será adicionado ao [nosso site](#) breve. A página inclui atualmente uma gravação da sessão inicial realizada em setembro e a apresentação de slides que a acompanha.

Para obter assistência na implementação ou interpretação destas políticas provisórias de assistência financeira para cuidados infantis, entre em contato com o EEC pelo e-mail eeccsubsidymanagement@mass.gov ou [agende um horário para atendimento](#).

OBSOLETA

Estas políticas substituem as políticas anteriores dos programas de assistência financeira para cuidados infantis da agência.